



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.653, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, através de Termo de Fomento às entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício vigente, recursos financeiros através de Termo de Fomento às seguintes entidades assistenciais, nos valores que menciona:

- I - Instituto Santa Mônica – APAE de Itaúna - Auxílio - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- II - Associação de Voluntários no Apoio ao Combate do Câncer em Itaúna e Região – AVACCI - Auxílio - R\$100.000,00 (cem mil reais);
- III - Associação de Recuperação de Dependência Química Força e Luz - Auxílio - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- IV - Associação de Apoio e Recuperação de Dependentes Químicos de Itaúna – Comunidade Magnificat - Auxílio - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- V - Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Arcor – CREVA - Auxílio - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- VI - Associação de Pessoas com Deficiência de Itaúna – ADEFI - Auxílio - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- VII - Associação Comunitária dos Usuários do Centro Esportivo Padre Luiz Turkemburg - Auxílio - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- VIII - Associação Esportiva Carlão Jiu Jitsu - Auxílio - R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- IX - Associação Desportiva Itaúna Runners - Auxílio - R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
- X - Associação Centro de Estudo e Pesquisa de Xadrez – CEPEX - Subvenção Social - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- XI - Flamengo Futebol Clube - Auxílio - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- XII - Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora de Fátima de Itaúna - Auxílio - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- XIII - Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade - Auxílio - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- XIV - Associação Acolhendo Sorrisos - Auxílio - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- XV - Associação Coração Misericordioso Vale da Divina Misericórdia - Auxílio - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- XVI - Associação InterCristo Projeto Fátima Escola de Maria - Subvenção Social - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- XVII - Instituto Santa Mônica – APAE - Subvenção Social - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- XVIII – Sociedade Desportiva Real Madrid - Auxílio - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- XIX - Associação dos Evangélicos de Itaúna - Auxílio - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.653/21 – Fl. 2

XX - Rotary Club de Itaúna Cidade Universitária - Auxílio - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXI - Associação Comunidade Terapêutica Mães e Filhos - Auxílio - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

XXII - Associação Itaunense de Defesa Animal – AIDA - Subvenção Social - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º No caso de se verificar rendimentos de juros de aplicação, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder aos repasses complementares às entidades beneficiadas, nas mesmas proporções, mediante depósito em conta-corrente.

Art. 3º Os recursos financeiros previstos nesta Lei, conforme especificado no artigo 1º, incisos I a XXII, correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 02.05.01.04.122.0041.2.038-3.3.50.43.00, 02.07.02.27.811.0018.2.116-3.3.50.4300 e 4.4.50.42.00, 02.11.01.08.244.0061.2.292-3.3.50.43.00 e 4.4.50.42.00, 13.01.28.122.0041.2.938-4.4.50.42.00 e 15.04.13.122.0003.2.206-4.4.50.42.00.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 9 de agosto de 2021.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Elvio Marques da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

PUBLICAÇÃO
NO N. 1885 DO JORNAL
Oficial do município
DATADO DE 17 / 08 / 21
A)

PUBLICAÇÃO
NO N. 1889 DO JORNAL
Oficial do Município
DATADO DE 27 / 08 / 2024
A)